



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página1

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 327/2024

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	PODER EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

18 de outubro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página2

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 327/2024.

Tangará da Serra/MT, 18 de outubro de 2024.

Excelentíssima Senhora
ELAINE ANTUNES DE FRANÇA
Vereadora
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa readequação de recursos para implantação da extensão de rede e posto de transformação no Centro Municipal de Ensino Irmã Maris Stella e no Jardim Buritis I e II, a fim de atender o aumento de cargas nas escolas e creches, especialmente as maiores, possuem uma grande quantidade de equipamentos elétricos, como computadores, projetores, ar-condicionado, além da iluminação. Para garantir o funcionamento adequado e contínuo desses equipamentos, um posto de transformação elétrico deverá ser dimensionado e instalado nesses locais. Um sistema elétrico bem projetado e dimensionado, como o que um posto de transformação proporciona, reduz significativamente os riscos de curto-circuitos, sobrecargas e outros problemas elétricos que podem causar incêndios ou choques elétricos. A falta de energia elétrica pode interromper aulas, prejudicar atividades práticas e comprometer a utilização de recursos tecnológicos importantes para o aprendizado dos alunos.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, haja vista a necessidade do cumprimento do objetivo supramencionado.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página3

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 327, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0027 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2221	Gestão das Ações para o Funcionamento da Educação Especial	R\$ 51.300,00

PROGRAMA: 0030 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
1201	Construção, Reforma e Ampliação das Unidades de Educação Infantil – Creche	R\$ 1.674.000,00
2212	Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil – Creche	R\$ 9.925.431,19
2222	Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil – Pré Escola	R\$ 10.290.705,00

PROGRAMA: 0033 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2204	Gestão do Polo de Educação a Distância de Tangará da Serra	R\$ 155.375,00

Para:

PROGRAMA: 0027 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2221	Gestão das Ações para o Funcionamento da Educação Especial	R\$ 11.300,00

PROGRAMA: 0030 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
1201	Construção, Reforma e Ampliação das Unidades de Educação Infantil – Creche	R\$ 1.534.000,00
2212	Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil – Creche	R\$ 9.855.431,19

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e MARIA DE FATIMA ALVES DE BRITO OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/55F8-9FF8-AB07-89C3> e informe o código 55F8-9FF8-AB07-89C3





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

2222	Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil – Pré Escola	R\$ 10.555.705,00
------	---	-------------------

PROGRAMA: 0033 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2204	Gestão do Polo de Educação a Distância de Tangará da Serra	R\$ 140.375,00

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito Suplementar** no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados a atender despesas previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil – Pré Escola	2222			300.000,00
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.1.5001001000	300.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				300.000,00

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Construção, Reforma e Ampliação das Unidades de Educação Infantil – Creche	1201			140.000,00
		Aplicações Diretas	4.5.90.00.00.00.1.5001001000	140.000,00
Gestão do Polo de Educação a Distância de Tangará da Serra	2204			15.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5001001000	15.000,00
Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil – Creche	2212			70.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5001001000	50.000,00
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.1.5001001000	20.000,00
Gestão das Ações para o Funcionamento da Educação Especial	2221			40.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5001001000	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página5

		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.1.5001001000	10.000,00
Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil – Pré Escola	2222			35.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5001001000	35.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:				300.000,00

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, visa readequação de recursos para possibilitar investimentos na estrutura elétrica dos CME's da rede municipal de ensino, de Tangará da Serra.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 18 de outubro de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 6

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 327/2024, referente à abertura de crédito adicional suplementar, que visa readequação de recursos para possibilitar investimentos na estrutura elétrica dos CME's da rede municipal de ensino, de Tangará da Serra, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.052, DE 03 DE JULHO DE 2023 – PPA E SUA ALTERAÇÃO, NA LEI Nº 6.140, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 – LDO E SUA ALTERAÇÃO E NA LEI Nº 6.265, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 18 de outubro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DE BRITO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação – em Substituição



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 18/10/2024

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO	
		INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO			
Orgão	0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	17.085.379,56	22.096.811,19	10.660.538,32	10.660.538,32	8.251.501,47	8.251.501,47	8.198.292,38	8.198.292,38	2.462.245,94	11.436.272,87
Unidade	020203	ENSINO SUPERIOR	155.375,00	155.375,00	61.315,12	61.315,12	60.525,96	60.525,96	58.421,44	58.421,44	2.893,68	94.059,88
Função	12	Educação	155.375,00	155.375,00	61.315,12	61.315,12	60.525,96	60.525,96	58.421,44	58.421,44	2.893,68	94.059,88
SubFunção	364	Ensino Superior	155.375,00	155.375,00	61.315,12	61.315,12	60.525,96	60.525,96	58.421,44	58.421,44	2.893,68	94.059,88
Programa	0033	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR	155.375,00	155.375,00	61.315,12	61.315,12	60.525,96	60.525,96	58.421,44	58.421,44	2.893,68	94.059,88
Proj.Atividade	2204	GESTÃO DO POLO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DE TANGARÁ DA SERRA	155.375,00	155.375,00	61.315,12	61.315,12	60.525,96	60.525,96	58.421,44	58.421,44	2.893,68	94.059,88
1002239	3.1.90.11.00	-2.1.500.10010C-020000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FISCAIS PESSOAL CIVIL	95.310,00	95.310,00	52.195,46	52.195,46	52.195,46	52.195,46	52.195,46	52.195,46	0,00	43.114,54
1002240	3.1.90.13.00	-2.1.500.10010C-020000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.590,00	10.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.590,00
1002241	3.1.90.94.00	-2.1.500.10010C-020000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.590,00	10.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.590,00
1002242	3.1.91.13.00	-2.1.500.10010C-020000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.885,00	15.885,00	8.330,50	8.330,50	8.330,50	8.330,50	6.225,98	6.225,98	2.104,52	7.554,50
1002243	3.3.90.14.00	-2.1.500.10010C-020000 DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1002244	3.3.90.33.00	-2.1.500.10010C-020000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1002246	3.3.90.30.00	-2.1.500.10010C-020000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	789,16	789,16	0,00	0,00	0,00	0,00	789,16	9.210,84
1002247	3.3.90.39.00	-2.1.500.10010C-020000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Unidade	020204	ENSINO FUNDAMENTAL	51.300,00	51.300,00	5.040,00	5.040,00	3.360,00	3.360,00	3.360,00	3.360,00	1.680,00	46.260,00
Função	12	Educação	51.300,00	51.300,00	5.040,00	5.040,00	3.360,00	3.360,00	3.360,00	3.360,00	1.680,00	46.260,00
SubFunção	367	Educação Especial	51.300,00	51.300,00	5.040,00	5.040,00	3.360,00	3.360,00	3.360,00	3.360,00	1.680,00	46.260,00
Programa	0027	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL	51.300,00	51.300,00	5.040,00	5.040,00	3.360,00	3.360,00	3.360,00	3.360,00	1.680,00	46.260,00
Proj.Atividade	2221	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	51.300,00	51.300,00	5.040,00	5.040,00	3.360,00	3.360,00	3.360,00	3.360,00	1.680,00	46.260,00
234	3.3.90.30.00	-2.1.500.10010C-020000 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
235	3.3.90.39.00	-2.1.500.10010C-020000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	25.000,00	25.000,00	5.040,00	5.040,00	3.360,00	3.360,00	3.360,00	3.360,00	1.680,00	19.960,00
1001670	4.4.90.52.00	-2.1.500.10010C-020000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1002175	3.3.90.36.00	-2.1.500.10010C-020000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	8.300,00	8.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.300,00
1002176	3.3.90.49.00	-2.1.500.10010C-020000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Unidade	020205	EDUCAÇÃO INFANTIL	16.878.704,56	21.890.136,19	10.594.183,20	10.594.183,20	8.187.615,51	8.187.615,51	8.136.510,94	8.136.510,94	2.457.672,26	11.295.952,99
Função	12	Educação	16.878.704,56	21.890.136,19	10.594.183,20	10.594.183,20	8.187.615,51	8.187.615,51	8.136.510,94	8.136.510,94	2.457.672,26	11.295.952,99
SubFunção	365	Educação Infantil	16.878.704,56	21.890.136,19	10.594.183,20	10.594.183,20	8.187.615,51	8.187.615,51	8.136.510,94	8.136.510,94	2.457.672,26	11.295.952,99
Programa	0030	DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	16.878.704,56	21.890.136,19	10.594.183,20	10.594.183,20	8.187.615,51	8.187.615,51	8.136.510,94	8.136.510,94	2.457.672,26	11.295.952,99
Proj.Atividade	1201	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2.000.000,00	1.674.000,00	1.341.972,08	1.341.972,08	616.972,13	616.972,13	616.972,13	616.972,13	724.999,95	332.027,92
2857	4.5.90.93.00	-2.1.500.10010C-020000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	140.683,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.683,50
3191	4.4.90.51.00	-2.1.550.00000C-020000 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	75.000,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,05
3274	4.4.90.39.00	-2.1.550.00000C-020000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	724.999,95	724.999,95	724.999,95	0,00	0,00	0,00	0,00	724.999,95	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 18/10/2024

Página 2

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
			INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
Orgão	0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	17.085.379,56	22.096.811,19	10.660.538,32	10.660.538,32	8.251.501,47	8.251.501,47	8.198.292,38	8.198.292,38	2.462.245,94	11.436.272,87
Unidade	020205	EDUCAÇÃO INFANTIL	16.878.704,56	21.890.136,19	10.594.183,20	10.594.183,20	8.187.615,51	8.187.615,51	8.136.510,94	8.136.510,94	2.457.672,26	11.295.952,99
Função	12	Educação	16.878.704,56	21.890.136,19	10.594.183,20	10.594.183,20	8.187.615,51	8.187.615,51	8.136.510,94	8.136.510,94	2.457.672,26	11.295.952,99
SubFunção	365	Educação Infantil	16.878.704,56	21.890.136,19	10.594.183,20	10.594.183,20	8.187.615,51	8.187.615,51	8.136.510,94	8.136.510,94	2.457.672,26	11.295.952,99
Programa	0030	DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	16.878.704,56	21.890.136,19	10.594.183,20	10.594.183,20	8.187.615,51	8.187.615,51	8.136.510,94	8.136.510,94	2.457.672,26	11.295.952,99
Proj.Atividade	1201	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2.000.000,00	1.674.000,00	1.341.972,08	1.341.972,08	616.972,13	616.972,13	616.972,13	616.972,13	724.999,95	332.027,92
1001459	4.4.90.51.00	-2.1.500.10010C-020000 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00	733.316,50	616.972,13	616.972,13	616.972,13	616.972,13	616.972,13	616.972,13	0,00	116.344,37
	Proj.Atividade	2212 GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	8.909.393,83	9.925.431,19	4.076.928,38	4.076.928,38	3.477.087,40	3.477.087,40	3.451.715,34	3.451.715,34	625.213,04	5.848.502,81
248	3.1.90.08.00	-2.1.500.10010C-020000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	2.400,93	2.400,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,93
250	3.1.90.11.00	-2.1.500.10010C-020000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FISCAIS PESSOA CIVIL	3.474.134,14	3.474.134,14	1.093.495,23	1.093.495,23	1.093.495,23	1.093.495,23	1.093.495,23	1.093.495,23	0,00	2.380.638,91
252	3.1.90.94.00	-2.1.500.10010C-020000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	400.000,00	400.000,00	44.872,21	44.872,21	44.872,21	44.872,21	44.872,21	44.872,21	0,00	355.127,79
253	3.1.91.13.00	-2.1.500.10010C-020000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	422.822,19	422.822,19	146.311,05	146.311,05	146.311,05	146.311,05	135.031,65	135.031,65	11.279,40	276.511,14
254	3.3.90.30.00	-2.1.500.10010C-020000 MATERIAL DE CONSUMO	420.000,00	50.000,00	48.748,96	48.748,96	40.035,00	40.035,00	40.035,00	40.035,00	8.713,96	1.251,04
255	3.3.90.39.00	-2.1.500.10010C-020000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.320.000,00	120.000,00	109.155,14	109.155,14	70.755,74	70.755,74	70.755,74	70.755,74	38.399,40	10.844,86
2820	3.1.90.11.00	-2.2.500.10010C-020000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FISCAIS PESSOA CIVIL	0,00	1.000.000,00	275.963,49	275.963,49	275.963,49	275.963,49	275.963,49	275.963,49	0,00	724.036,51
2821	3.1.91.13.00	-2.2.500.10010C-020000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	160.000,00	37.181,21	37.181,21	37.181,21	37.181,21	30.698,32	30.698,32	6.482,89	122.818,79
2822	3.3.90.30.00	-2.2.718.10010C-020000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	61.150,37	47.901,80	47.901,80	9.348,90	9.348,90	9.348,90	9.348,90	38.552,90	13.248,57
2823	3.3.90.30.00	-2.2.502.10010C-020000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	242.019,31	112.050,00	112.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.050,00	129.969,31
2824	3.3.90.39.00	-2.2.569.00000C-020071 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0,00	752.867,68	637.344,22	637.344,22	263.199,50	263.199,50	263.199,50	263.199,50	374.144,72	115.523,46
1001454	4.4.90.52.00	-2.1.500.10010C-020000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	350.000,00	50.000,00	29.534,76	29.534,76	1.554,76	1.554,76	1.554,76	1.554,76	27.980,00	20.465,24
1001672	3.3.90.40.00	-2.1.500.10010C-020000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	51.380,00	51.380,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	0,00	51.305,00
1001673	3.1.90.04.00	-2.1.500.10010C-020000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.280.259,88	1.280.259,88	538.707,04	538.707,04	538.707,04	538.707,04	538.707,04	538.707,04	0,00	741.552,84
1001674	3.1.90.13.00	-2.1.500.10010C-020000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	549.196,69	549.196,69	57.972,91	57.972,91	57.972,91	57.972,91	51.778,35	51.778,35	6.194,56	491.223,78
1002185	3.3.90.36.00	-2.1.500.10010C-020000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	415.000,00	960.000,00	661.285,78	661.285,78	661.285,78	661.285,78	659.882,38	659.882,38	1.403,40	298.714,22
1002186	3.3.90.49.00	-2.1.500.10010C-020000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	224.000,00	349.000,00	236.329,58	236.329,58	236.329,58	236.329,58	236.317,77	236.317,77	11,81	112.670,42
1002197	4.4.90.93.00	-2.1.500.10010C-020000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
	Proj.Atividade	2222 GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	5.969.310,73	10.290.705,00	5.175.282,74	5.175.282,74	4.093.555,98	4.093.555,98	4.067.823,47	4.067.823,47	1.107.459,27	5.115.422,26
258	3.1.90.04.00	-2.1.500.10010C-020000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	555.334,70	555.334,70	233.034,59	233.034,59	233.034,59	233.034,59	233.034,59	233.034,59	0,00	322.300,11
259	3.1.90.08.00	-2.1.500.10010C-020000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.800,70	1.800,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,70





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 18/10/2024

FICHA	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
			INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
Orgão	0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	17.085.379,56	22.096.811,19	10.660.538,32	10.660.538,32	8.251.501,47	8.251.501,47	8.198.292,38	8.198.292,38	2.462.245,94	11.436.272,87
Unidade	020205	EDUCAÇÃO INFANTIL	16.878.704,56	21.890.136,19	10.594.183,20	10.594.183,20	8.187.615,51	8.187.615,51	8.136.510,94	8.136.510,94	2.457.672,26	11.295.952,99
Função	12	Educação	16.878.704,56	21.890.136,19	10.594.183,20	10.594.183,20	8.187.615,51	8.187.615,51	8.136.510,94	8.136.510,94	2.457.672,26	11.295.952,99
SubFunção	365	Educação Infantil	16.878.704,56	21.890.136,19	10.594.183,20	10.594.183,20	8.187.615,51	8.187.615,51	8.136.510,94	8.136.510,94	2.457.672,26	11.295.952,99
Programa	0030	DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	16.878.704,56	21.890.136,19	10.594.183,20	10.594.183,20	8.187.615,51	8.187.615,51	8.136.510,94	8.136.510,94	2.457.672,26	11.295.952,99
Proj.Atividade	2222	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA E	5.969.310,73	10.290.705,00	5.175.282,74	5.175.282,74	4.093.555,98	4.093.555,98	4.067.823,47	4.067.823,47	1.107.459,27	5.115.422,26
260	3.1.90.11.00	-2.1.500.10010C-020000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FISCAIS PESSOAL CIVIL	3.069.388,19	3.375.388,19	1.081.454,12	1.081.454,12	1.081.454,12	1.081.454,12	1.081.454,12	1.081.454,12	0,00	2.293.934,07
261	3.1.90.13.00	-2.1.500.10010C-020000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	183.433,77	183.433,77	25.093,13	25.093,13	25.093,13	25.093,13	22.162,53	22.162,53	2.930,60	158.340,64
262	3.1.90.94.00	-2.1.500.10010C-020000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00	50.000,00	3.471,68	3.471,68	3.471,68	3.471,68	3.471,68	3.471,68	0,00	46.528,32
263	3.1.91.13.00	-2.1.500.10010C-020000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	938.253,37	938.253,37	144.163,07	144.163,07	144.163,07	144.163,07	134.452,23	134.452,23	9.710,84	794.090,30
264	3.3.90.30.00	-2.1.500.10010C-020000 MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00	300.000,00	290.408,70	290.408,70	266.745,50	266.745,50	266.745,50	266.745,50	23.663,20	9.591,30
266	3.3.90.39.00	-2.1.500.10010C-020000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	400.000,00	275.000,00	261.317,35	261.317,35	135.295,51	135.295,51	135.295,51	135.295,51	126.021,84	13.682,65
267	4.4.90.52.00	-2.1.500.10010C-020000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2825	3.1.90.11.00	-2.2.500.10010C-020000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FISCAIS PESSOAL CIVIL	0,00	1.500.000,00	532.213,58	532.213,58	532.213,58	532.213,58	532.213,58	532.213,58	0,00	967.786,42
2826	3.1.91.13.00	-2.2.500.10010C-020000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	240.000,00	78.334,31	78.334,31	78.334,31	78.334,31	65.243,24	65.243,24	13.091,07	161.665,69
2827	3.3.90.39.00	-2.2.569.00000C-020072 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0,00	787.700,55	572.261,20	572.261,20	115.481,00	115.481,00	115.481,00	115.481,00	456.780,20	215.439,35
3192	3.3.90.39.00	-2.1.550.00000C-020000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0,00	27.693,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.693,72
3219	3.3.90.30.00	-2.1.550.00000C-020000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	400.000,00	370.552,50	370.552,50	348.706,86	348.706,86	348.706,86	348.706,86	21.845,64	29.447,50
3229	3.3.90.32.00	-2.1.550.00000C-020000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	1.600.000,00	1.578.566,91	1.578.566,91	1.129.512,63	1.129.512,63	1.129.512,63	1.129.512,63	449.054,28	21.433,09
3316	3.3.90.36.00	-2.1.500.10010C-020000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1001451	3.3.90.40.00	-2.1.500.10010C-020000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15.500,00	15.500,00	4.411,60	4.411,60	50,00	50,00	50,00	50,00	4.361,60	11.088,40
1001452	3.3.90.47.00	-2.1.500.10010C-020000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00
TOTAL			17.085.379,56	22.096.811,19	10.660.538,32	10.660.538,32	8.251.501,47	8.251.501,47	8.198.292,38	8.198.292,38	2.462.245,94	11.436.272,87

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e MARIA DE FATIMA ALVES DE BRITO OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/55f8-9ff8-AB07-89C3> e informe o código 55f8-9ff8-AB07-89C3





SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº: 021/SEMEC/2024	Secretaria: 02	EDUCAÇÃO
Especificação:	(X) Suplementar	() Especial - Natureza de Despesa
Formalização:	(X) Projeto de Lei	() Decreto

Justificativa da Suplementação:

Considerando a necessidade da instauração de Processo Licitatório para implantação da extensão de rede e posto de transformação no Centro Municipal de Ensino Irmã Maris Stella e no Jardim Buritis I e II, a fim de atender o aumento de cargas nas escolas e creches, especialmente as maiores, possuem uma grande quantidade de equipamentos elétricos, como computadores, projetores, ar-condicionado, além da iluminação. Para garantir o funcionamento adequado e contínuo desses equipamentos, um posto de transformação elétrico deverá ser dimensionado e instalado nesses locais. Um sistema elétrico bem projetado e dimensionado, como o que um posto de transformação proporciona, reduz significativamente os riscos de curto-circuitos, sobrecargas e outros problemas elétricos que podem causar incêndios ou choques elétricos. A falta de energia elétrica pode interromper aulas, prejudicar atividades práticas e comprometer a utilização de recursos tecnológicos importantes para o aprendizado dos alunos. Diante do exposto tal suplementação se faz necessária.

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS

Nº P/A OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2222	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DA ED. INFANTIL-PRÉ ESCOLA	Alunos Atendidos	Unid.	2.572	2.572	0

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A SUPLEMENTAR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/ Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2222	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DA ED. INFANTIL-PRÉ ESCOLA					
267	Equipamentos e Mat. Permanentes	4.4.90.52.00	2.1.500.1001000.020.000	10.000,00	310.000,00	300.000,00
Total do Projeto/Atividade				10.000,00	310.000,00	300.000,00

Justificativa da Redução: Não haverá alteração nas metas físicas previstas, e sim um aumento nas receitas previstas para o exercício de 2024 nos Projetos/Atividade acima.

ALTERAÇÃO DE METAS FÍSICAS A REDUZIR

Nº P/A OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2204	GESTÃO DO POLO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DE T. DA SERRA	Departamento Mantido	Unid.	01	01	0
2221	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCION. DA ED. ESPECIAL	Alunos Atendidos	Unid.	459	459	0
1201	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE	Reformas Concluídas	U nid.	15	15	0





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311 4800
e-mail: semec@tangaradaserra.mt.gov.br

SETOR ADMINISTRATIVO

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE					
2212	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE	Alunos Atendidos	Unid.	2.633	2.633	0
2222	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DA ED. INFANTIL-PRÉ ESCOLA	Alunos Atendidos	Unid.	2.572	2.572	0
ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR						
2204	GESTÃO DO POLO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DE T. DA SERRA					
1002246	Material de Consumo	3.3.90.30.00	2.1.500.1001000.0 20.000	10.000,00	5.000,00	5.000,00
1002247	Outros Serv. Terceiros- P. Jurídica	3.3.90.39.00	2.1.500.1001000.0 20.000	10.000,00	0,00	10.000,00
2221	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCION. DA ED. ESPECIAL					
234	Material de Consumo	3.3.90.30.00	2.1.500.1001000.0 20.000	6.000,00	0,00	6.000,00
1002175	Outros Serv. Terceiros-P.Física	3.3.90.39.00	2.1.500.1001000.0 20.000	8.300,00	3.300,00	5.000,00
235	Outros Serv. Terceiros- P. Jurídica	3.3.90.39.00	2.1.500.1001000.0 20.000	25.000,00	6.000,00	19.000,00
1001670	Equipamentos e Mat. Permanente	4.4.90.52.00	2.1.500.1001000.0 20.000	10.000,00	0,00	10.000,00
1201	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE					
2857	Indenizações e Restituições	4.5.90.93.00	2.1.500.1001000.0 20.000	140.683,50	683,50	140.000,00
2212	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE					
1001672	Serviços de Tecn. da Informação	3.3.90.40.00	2.1.500.1001000.0 20.000	115.523,46	65.523,46	50.000,00
1001454	Equipamento e Mat. Permanente	4.4.90.52.00	2.1.500.1001000.0 20.000	50.000,00	30.000,00	20.000,00
2222	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DA ED. INFANTIL-PRÉ ESCOLA					
3316	Outros Serv. Terceiros-P.Física	3.3.90.39.00	2.1.500.1001000.0 20.000	25.000,00	0,00	25.000,00
1001451	Serviços de Tecn. da Informação	3.3.90.40.00	2.1.500.1001000.0 20.000	15.500,00	5.500,00	10.000,00
Total do Projeto/Atividade				416.006,96	116.006,96	300.000,00

Tangará da Serra, 18 de Outubro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DE BRITO OLIVEIRA
Secretária Mun. de Educação em Substituição





DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, em cumprimento à disposições legais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as metas físicas constantes na Lei nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e suas alterações, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e suas alterações e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA e suas alterações, referente ao Projeto/Atividade abaixo, serão totalmente executadas.

Número do P/A	Projeto/Atividade	Meta Prevista	Meta Proposta	Observação
2204	GESTÃO DO POLO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DE T. DA SERRA	1	1	<i>As metas serão executadas</i>
2221	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCION. DA ED. ESPECIAL	459	459	<i>As metas serão executadas</i>
1201	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	15	15	<i>As metas serão executadas</i>
2212	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE	2.633	2.633	<i>As metas serão executadas</i>
2222	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DA ED. INFANTIL-PRÉ ESCOLA	2.572	2.572	<i>As metas serão executadas</i>

Tangará da Serra-MT, 18 de Outubro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DE BRITO OLIVEIRA
Secretária Mun. de Educação em Substituição





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2024

SITUAÇÃO DAS RESERVAS ORÇAMENTARIAS

Página 2

em : 18/10/2024 16:42

Ficha Nº : 1001670 020204 ENSINO FUNDAMENTAL
 2221 GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Dotação Atual: 10.000,00
 Fonte de Recurso: 2 1 500 Código de Aplicação: 020 -000 Saldo Atual: **10.000,00**

FICHA	RESERVA	DATA	HISTORICO	VALOR RESERVA	REFORÇADO	ANULADO	EMPENHADO	SALDO RESERVA
1001670	23615	18/10/2024	Para cumprimento do PLO nº 327/2024.	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
				10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Previsão de Saldo com reserva:								0,00

Ficha Nº : 1001672 020205 EDUCAÇÃO INFANTIL
 2212 GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ Dotação Atual: 51.380,00
 Fonte de Recurso: 2 1 500 Código de Aplicação: 020 -000 Saldo Atual: **51.305,00**

FICHA	RESERVA	DATA	HISTORICO	VALOR RESERVA	REFORÇADO	ANULADO	EMPENHADO	SALDO RESERVA
1001672	23611	18/10/2024	Para cumprimento do PLO nº 327/2024.	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
				50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Previsão de Saldo com reserva:								1.305,00

Ficha Nº : 1002175 020204 ENSINO FUNDAMENTAL
 2221 GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Dotação Atual: 8.300,00
 Fonte de Recurso: 2 1 500 Código de Aplicação: 020 -000 Saldo Atual: **8.300,00**

FICHA	RESERVA	DATA	HISTORICO	VALOR RESERVA	REFORÇADO	ANULADO	EMPENHADO	SALDO RESERVA
1002175	23618	18/10/2024	Para cumprimento do PLO nº 327/2024.	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
				5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Previsão de Saldo com reserva:								3.300,00

Ficha Nº : 1002246 020203 ENSINO SUPERIOR
 2204 GESTÃO DO POLO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DE TANGARÁ DA SERRA
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Dotação Atual: 10.000,00
 Fonte de Recurso: 2 1 500 Código de Aplicação: 020 -000 Saldo Atual: **9.210,88**

FICHA	RESERVA	DATA	HISTORICO	VALOR RESERVA	REFORÇADO	ANULADO	EMPENHADO	SALDO RESERVA
1002246	23622	18/10/2024	Para cumprimento do PLO nº 327/2024.	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
				5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Previsão de Saldo com reserva:								4.210,88

Ficha Nº : 1002247 020203 ENSINO SUPERIOR
 2204 GESTÃO DO POLO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DE TANGARÁ DA SERRA
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Dotação Atual: 10.000,00
 Fonte de Recurso: 2 1 500 Código de Aplicação: 020 -000 Saldo Atual: **10.000,00**

FICHA	RESERVA	DATA	HISTORICO	VALOR RESERVA	REFORÇADO	ANULADO	EMPENHADO	SALDO RESERVA
1002247	23621	18/10/2024	Para cumprimento do PLO nº 327/2024.	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
				10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Previsão de Saldo com reserva:								0,00

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO... Para verificar a validade das assinaturas, acesse...





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 55F8-9FF8-AB07-89C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 22/10/2024 15:35:50 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MARIA DE FATIMA ALVES DE BRITO OLIVEIRA (CPF 571.XXX.XXX-87) em 22/10/2024 16:22:06 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/55F8-9FF8-AB07-89C3>